## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 038/2014

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N°

2.280/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 038/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

## **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o caput do artigo 6°, incisos VI e VII, da Lei Municipal n° 2.280/2008.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de julho de 2014.

**Edmilson Pedrini** 

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

**Eduardo Zorzi** 

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico